

Registro de Imóveis-Comarca de Salto-SP

Bel. Lília Lúcia Pellegrini

Oficial

Bel. Celso Marini

Substituto



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

42.858

FICHA

01

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA de usos múltiplos designada como "CENTRO DE CONVENIÊNCIAS", sita com frente para a via de circulação interna que recebeu a denominação de Alameda dos Marmeleiros, no Condomínio "Complexo Imobiliário de Lazer Condomínio Fazenda Palmeiras Imperiais" a qual compõe-se de uma parte do terreno empreendido de uso exclusivo com área de com área de 1.773,24 m² que se inicia no ponto "A" localizado junto à Alameda dos Marmeleiros e a Alameda das Pitombeiras, daí segue pela mesma numa extensão de 28,00m até o ponto "B", daí deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde pela distância de 63,33m até o ponto "C", daí deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde e Sistema de Lazer 5, pela distância de 28,00m até o ponto "D", daí deflete a direita e segue confrontando com a Alameda dos Marmeleiros pela distância de 63,33m até o ponto "A", fechando assim a descrição. Existindo nessa unidade as edificações, construídas anteriormente a 22/11/1996, a seguir discriminadas: a) **prédio de nº 22**: constituído por uma casa e dois barracões, contendo uma área construída total de 718,50m². A soma da área construída das edificações erigidas sobre a unidade autônoma "CENTRO DE CONVENIÊNCIAS", totaliza 718,50m². Área privativa da unidade (parte exclusiva no todo do terreno incorporado): 1.773,24 m²; área de projeção de construção na unidade (= parte do terreno ocupada pela edificação) já realizada: 718,50 m²; área da unidade destinada a manter-se descoberta (= jardim + demais espaços não edificados): 1.054,74 m²; área da edificação (interna à unidade): 718,50 m²; fração ideal no todo do terreno incorporado e demais coisas de uso comum e fim proveitoso do empreendimento: 0,003468.

PROPRIETÁRIA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Waldir Niemeyer, nº 123, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.326.788/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: 03 na matrícula 24.864 em 01/12/2003, estando a incorporação imobiliária (Lei Federal 4.591/1964) registrada sob nº 04 nessa matrícula, na mesma data, a instituição parcial de condomínio registrada sob nº 318, nesta data, e a convenção de condomínio registrada sob nº 2987, livro 03, registro auxiliar, nesta data, nesta Serventia.

Título prenotado sob nº 74892 em 12/04/2010. Ato lançado em 14/04/2010.

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini).

A Oficial,

(Lília Lúcia Pellegrini).

Av.1/42858. Título prenotado sob nº 74892 em 12/04/2010. Ato lançado em 14/04/2010
Nos termos do requerimento, memorial de instituição parcial e especificação de condomínio, convenção de condomínio firmados pela proprietária e incorporadora, IMPÉRIO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, em 22 de fevereiro de 2010, com firma reconhecida em 04/03/2010, laudo técnico complementar a NBR 12721, elaborado pelo responsável técnico, arquiteto LUCAS DALL'OVO, CREA 50.60.95.54.30, em 06/04/2010, com firma reconhecida nesta data, certidão expedida pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, pela sua Secretaria de Desenvolvimento Urbano em 16 de novembro de 2009, planta e tabela das restrições das normas construtivas de ocupação da "unidades autônomas" na forma constante dos itens ns. 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535 e 536, e documentos arquivados na pasta do processo de registro da incorporação imobiliária, procedo a este ato para ficar consignado que o imóvel descrito, tendo sido objeto de instituição de condomínio conforme se infere do registro 318 na matrícula 24864, nesta data passou a constituir "unidade autônoma" e individualizada na forma prevista na incorporação e instituição condominial.

O Substituto da Oficial,

(Celso Marini)

Continua no verso ...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA

42.858

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

(VERSO)

AV-2/42858. Prenotação sob nº 113.953, em 25/08/2016. Qualificação registrária em 29/09/2016.

Conforme termo de penhora expedido em 31 de agosto de 2.015, certidão de penhora recebida eletronicamente, protocolo PH000125015, expedida aos 24/05/2.016, ambos nos autos do procedimento sumário registrado sob nº 0008431-17.2011.8.26.0526 (ordem nº 1130/2011), perante o Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Salto/SP, e "decisão - ofício" datado de 15/06/2016 e expedido nos autos referidos, em que figura como autor o **CONDOMÍNIO FAZENDA PALMEIRAS IMPERIAIS**, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 12.054.204/0001-94, e como requerida a **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.326.788/0001-56, procedo a este ato para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis descritos nas fichas auxiliares 410, 58, 420, 419, 409 e 418, todas da matrícula 24.864, foi **penhorado**, em 24/05/2.016, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.530.791,99, tendo sido nomeada depositária **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. A Oficial,


Lúcia Lúcia Pellegrini.